



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 790/2020
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no Povoado Rio Real, neste município de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do senhor vereador **Emílio de Jesus Souza/PSD**:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominadas vias públicas localizadas no Povoado Rio Real, neste município de Poço Verde como: *Rua Pedro Macedo Sobrinho, Rua José Félix dos Santos, Rua José Garcia de Carvalho, Rua José Ramos Filho, Rua Matheus Domingos dos Santos, Rua Hélio Batista Reis, Rua João Amâncio Correia, Rua Abelardo Gabriel de Santana, Rua Antônio Alves Neto, Rua Delfina Maria de Jesus, Rua Ester Cecília Costa, Rua Ulisses Batista e Rua Maria Ferreira da Silva*, conforme planta de situação anexa.

§ **Único** – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoverdenses.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicar a oficialização das denominações citadas no art. 1º a **ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS** e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente **Lei** junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 27 de novembro de 2020.

LEI SANCIONADA
EM 27/11/2020


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal